

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - Análise técnica de proposta - AUTO ESCOLA PRESIDENTE FIGUEIREDO LTDA

2 mensagens

Colic <colic@tjam.jus.br>

23 de janeiro de 2026 às 07:56

Para: dvcop <dvcop@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, a proposta apresentada pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **DVCOP**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **23/01/2026, às 12:00h**.

Atenciosamente,



André Luis da Paixão e Silva
Membro da COLIC-TJAM
Fone/WA Business: (92) 2129-6743



PROPOSTA DE CUSTO.pdf
928K

Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br>

23 de janeiro de 2026 às 08:50

Para: Colic <colic@tjam.jus.br>

Cc: dvcop <dvcop@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>

Prezado André, bom dia.

Em atenção à diligência encaminhada por essa Coordenadoria de Licitação, informa-se que a proposta apresentada pela licitante, embora formalmente protocolada, **não se encontra em condições de análise técnica conclusiva**, tendo em vista inconsistências formais e materiais que inviabilizam, neste momento, a verificação da sua conformidade e exequibilidade.

Inicialmente, verifica-se que a **planilha de composição de custos foi apresentada em formato diverso do modelo disponibilizado pelo Tribunal**, em desacordo com o disposto no **item 9.1 do Edital**, o qual estabelece que a licitante deverá utilizar o **modelo padronizado de planilha**, indispensável para a adequada conferência dos custos obrigatórios previstos na legislação trabalhista, previdenciária, tributária e na Convenção Coletiva aplicável.

Além disso, a planilha apresentada **não evidencia de forma clara e segregada diversos itens obrigatórios**, o que compromete a análise técnica quanto ao correto enquadramento dos encargos, benefícios legais e convencionais, bem como a aferição da exequibilidade da proposta.

Observou-se, ainda, que os **valores informados para diárias, horas extras e adicional noturno não correspondem aos valores orçados no mapa de custos constante dos anexos do Edital**, o que demanda

retificação, de modo a assegurar a aderência da proposta aos parâmetros previamente definidos pela Administração para essas rubricas eventuais.

Ressalta-se, igualmente, que tais rubricas **não integram o valor fixo do posto**, devendo observar estritamente os valores e critérios estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de distorção da proposta e prejuízo à análise comparativa.

Diante do exposto, **recomenda-se que a licitante seja diligenciada** para que:

1. **Reapresente a planilha de composição de custos utilizando, obrigatoriamente, o modelo previsto no item 9.1 do Edital**, permitindo a adequada análise técnica;
2. **Regularize e detalhe todos os itens obrigatórios por força da legislação vigente, da Convenção Coletiva aplicável e do Termo de Referência**;
3. **Ajuste os valores relativos às diárias, horas extras e adicional noturno**, de modo que correspondam exatamente aos valores previstos no mapa orçamentário constante dos anexos do Edital;
4. **Mantenha inalterados os valores globais e unitários originalmente apresentados**, em estrita observância ao disposto no **item 9.8.1 do Edital**, que veda a majoração de valores em propostas submetidas a correção ou saneamento.

Somente após o atendimento integral das diligências acima será possível a emissão de manifestação técnica conclusiva quanto à adequação da proposta ao Termo de Referência e à sua exequibilidade.

É o que se informa para os devidos fins.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Thais Senra Velloso Zacaron
Assessora Técnico-Administrativa de Compras e Operações
Tribunal de Justiça do Amazonas
Secretaria de Compras, Contratos e Operações
Divisão de Compras e Operações
Fone: (92) 2129-6644 Ramais: 1021/1022